



Pedro de Toledo  
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – CENTRO  
CEP:11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.  
Departamento Contábil Financeiro

**DECRETO N.º 1.600, DE 28 DE JULHO DE 2011.**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.221 de 29 de Novembro de 2010** do Artigo 4.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 6.057,00** (Seis Mil e Cinquenta e Sete Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0202</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>020201</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
<b>04.122.003.2007</b>	Manutenção do Departamento de Administração		
<b>3.1.90.13.00 (17)</b>	Obrigações Patronais	<b>RS</b>	<b>5.100,00</b>
<b>0210</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>021001</b>	<b>CULTURA E TURISMO</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
<b>13.392.0022.2051</b>	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo		
<b>3.1.90.13.00 (136)</b>	Obrigações Patronais	<b>RS</b>	<b>88,00</b>
<b>0213</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>021301</b>	<b>ESPORTE E LAZER</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
<b>27.812.0025.2058</b>	Manutenção do Departamento de Esporte Lazer		
<b>3.1.90.11.00 (165)</b>	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil	<b>R\$</b>	<b>782,00</b>
<b>3.1.90.13.00 (166)</b>	Obrigações Patronais	<b>RS</b>	<b>87,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.057,00</b>



Pedro de Toledo  
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENIRO  
CEP:11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.  
Departamento Contábil Financeiro

**Artigo 2º** - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 6.057,00** (Seis Mil e Cinquenta e Sete Reais), será utilizado recursos de anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
0205	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
020501	CONTABILIDADE E FINANÇAS	
	Fonte de Recurso 01 - Tesouro	
9.99.99.00 (49)	Reserva de Contingência	R\$ 6.057,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.057,00</b>

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 28 de Julho de 2011.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal